ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Projeto de **Lei nº294/2001. 01 de junho de 20**

"Autoriza fazer remanejamento na Lei Orçamentária de 2001,para reforçar dotação Orçamentária e tomam outras providencias".

O Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aprovado fazer remanejamento por Decreto na Lei Orçamentária nº 476 de 20/12/ de 2001, o valor de R$298.500(Duzentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos Reais) para reforçar dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

03.02.03.07.021.2003	Manut.da Secretaria	3.1.2.0	R$	10.500,00
		3.1.3.1	R$	2.500,00
		3.1.3.2	R$	20.000,00
03.02.03.07.021.2004	Transf.a Inst.Multigov.	3.2.2.4	R$	3.500,00
03.03.03.08.030.2006	Manut.da Coletoria	3.1.2.0	R$	2.500,00
		3.1.3.1	R$	1.500,00
03.03.03.08.032.2007	Manut.da Contabilidade	3.1.1.1.	R$	6.000,00
03.04.04.18.111.2010	Manut.do Micro e P.Prod.	3.1.2.0	R$	4.000,00
03.07.08.42.188.2017	Manut.do E.Fundamental	3.1.1.1	R$	35.000,00
		3.1.3.1	R$	12.000,00
03.07.08.75.427.2026	Manut.do SEMAE	3.1.3.1	R$	5.000,00
03.08.10.58.323.2028	Manut.dos S.Urbanos	3.1.3.1	R$	6.000,00
		3.1.3.2	R$	30.000,00
03.08.10.60.325.2029	Manut.dos Serv.....	3.1.3.1	R$	10.000,00
		3.1.3.2	R$	15.000,00
03.08.10.60.327.2031	Manut.dos S.....	3.1.3.2	R$	15.000,00
03.10.13.75.428.2033	Manut.Ser.de Saúde	3.1.3.1	R$	10.000,00
		3.1.3.2	R$	85.000,00
03.12.16.88.534.1026	Const.de Pontes	4.1.1.0	R$	15.000,00
03.12.16.88.534.2045	Manut.do DMER	3.1.2.0	R$	10.000,00
	TOTAL.....		**R$**	**298.500,00**

Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 - Telefax: (0**63) 467-1160 - E-mail pmkennedy @ amui, com, br

Art.2º - Para cobrir recursos com base no artigo artigo anterior, será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária existente e não usada, conforme abaixo especificado.

03.02.03.07.021.2005	Recpcoes, Festas Cívicas	3.1.3.2.	R$	4.000,00
03.02.03.07.025.1003	Const.de Ampl.Predios Publico	4.1.1.0	R$	4.000,00
1004	Const.Ampl.Reforma	4.1.1.0	R$	10.000,00
03.04.04.16.096.2009	Manut.Merc.Feiras	3.1.1.1	R$	2.500,00
		3.1.2.0	R$	3.000,00
03.04.04.18.111.2010	Manut.Micro e Peq.Produtor	3.1.1.1	R$	10.000,00
03.05.05.21.127.2011	Manut.do Posto do Correio	3.1.1.1	R$	1.000,00
		3.1.2.0	R$	1.000,00
		3.1.3.2	R$	1.000,00
		3.1.9.2	R$	1.000,00
		4.1.2.0	R$	1.000,00
03.05.05.22.134.2012	Manut.do Posto Telefônico	3.1.1.1	R$	7.000,00
		3.1.3.1	R$	1.000,00
		3.1.9.2	R$	1.000,00
03.05.05.22.137.1005	Const.Apl.de Posto de Telefônico	4.1.1.0	R$	3.000,00
03.05.05.22.137.2013	Manut.do Sistema de Comunicação	3.1.2.0	R$	2.000,00
		3.1.3.1	R$	1.000,00
03.06.06.30.177.1006	Const. De Alojamento	4.1.1.0	R$	3.500,00
03.07.08.41.190.2016	Manut.do pré-escolar	3.1.1.1	R$	3.000,00
		3.1.3.1	R$	1.000,00
		3.1.3.2	R$	1.000,00
03.07.08.42.188.1007	Manut.Ensino Fundamental	4.1.2.0	R$	5.000,00
03.07.08.42.188.1008	Const.Ampl.Predio	4.1.1.0	R$	20.000,00
03.07.08.42.188.1010	Aquisição de Veículos	4.1.2.0	R$	15.000,00
03.07.08.42.188.2017	Manut.do Ens. Fundamental	3.1.9.2	R$	5.000,00
03.07.08.42.188.2018	Manut.do Ens.Fundamental	3.1.1.3	R$	6.000,00
03.07.08.43.197.2019	Manut.da Rede Escolar	3.1.2.0	R$	1.500,00
		3.1.3.1	R$	2.000,00
		3.1.3.2	R$	2.500,00
03.07.08.46.224.2021	Manut.do Desporto	3.1.2.0	R$	3.000,00
		3.2.3.3	R$	2.000,00
03.07.08.46.228.1011	Const.Ampl.Estadio	4.1.1.0	R$	8.000,00
03.07.08.47.239.2023	Manut.do Transp.Escolar	3.1.2.0	R$	12.000,00
		3.1.3.2	R$	8.000,00
03.07.08.48.247.2024	Manut.da Biblioteca Publica	3.1.2.0	R$	4.000,00
03.07.08.75.427.2026	Manut.do SEMAE	3.1.9.2	R$	6.000,00
03.08.10.58.323.1014	Const/Rec.Proprios Publico	4.1.1.0	R$	20.000,00
03.08.10.60.327.2031	Manut.dos Serviços	3.1.1.1	R$	20.000,00
03.08.10.60.328.2032	Manut.de Parcas	3.1.1.1	R$	3.000,00
03.10.13.75.428.1019	Const.Apl.de Posto de Saúde	4.1.1.0	R$	17.000,00
1020	Const.Apl.de Posto de Saúde	4.1.1.0	R$	17.000,00
03.10.13.76.447.2034	Manut.Sist.de Abastecimento	3.1.2.0	R$	5.000,00
		3.1.3.1	R$	2.000,00
03.10.13.76.448.2035	Manut.dos Serv.de Saneamento	3.1.2.0	R$	1.000,00
03.12.16.88.534.1027	Aquis.de Maq. Equip.p/DMER	4.1.2.0	R$	10.000,00

03.12.16.88.534.2045	Manut.do DMER	3.1.1.1	R$	10.000,00
03.12.16.91.575.1028	Pav.de Vias, Construção	4.1.1.0	R$	15.000,00
03.12.16.91.575.2046	Manut.de Vias Urbanas	3.1.2.0	R$	5.000,00
		3.1.3.1	R$	1.500,00
		3.1.3.2	R$	10.000,00
Total.....			**R$**	**298.500,00**

Art.3°- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-To, 01 de junho de 2001.

Francisco Rodrigues de Vasconcelos
Prefeito Municipal
Francisco R. Vasconcelos
Prefeito Municipal

Valdi Alves Costa
Secretário de Administração